



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0067/2026

Em, 23 de março de 2026

INSTITUI O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DOMICILIAR A PAIS E RESPONSÁVEIS QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AOS CUIDADOS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cabo Frio o Atendimento Psicossocial Domiciliar destinado a pais e responsáveis que se dedicam integralmente aos cuidados de crianças portadoras de deficiência, visando promover saúde mental, qualidade de vida e suporte emocional.

Art. 2º O atendimento psicossocial deverá contemplar:

- I – Acompanhamento psicológico e social individual ou familiar;
- II – Orientação e suporte sobre estratégias de cuidado e manejo diário;
- III – Apoio para prevenção de sobrecarga emocional e estresse;
- IV – Encaminhamento a serviços especializados quando necessário.

Art. 3º O serviço será prestado por profissionais qualificados da rede municipal de saúde e assistência social, respeitando a confidencialidade, ética e necessidades específicas de cada família.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações de apoio a pessoas com deficiência e universidades, visando a ampliação, capacitação e eficiência do serviço.

Art. 5º O atendimento será oferecido de forma gratuita e prioritária, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, com critérios de inclusão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

Pais e responsáveis de crianças portadoras de deficiência que recebem cuidados em tempo integral enfrentam desafios diários que impactam diretamente sua saúde emocional, física e social. Muitas vezes, a dedicação integral ao cuidado da criança pode gerar sobrecarga, estresse, isolamento social e até prejuízos à própria saúde do cuidador.

O atendimento psicossocial domiciliar busca oferecer suporte emocional e orientação profissional, prevenindo adoecimento mental e fortalecendo as famílias para o cuidado adequado das crianças. Além disso, proporciona informações sobre direitos, serviços e recursos disponíveis, contribuindo para uma rede de proteção mais efetiva e inclusiva.

A implementação deste projeto demonstra o compromisso do município com a valorização e o cuidado das famílias que enfrentam desafios adicionais, promovendo qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão social.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, visando garantir suporte integral às famílias de crianças com deficiência em Cabo Frio.